



L E I Nº 3.376

Autor :- Valter Pinheiro Ribeiro

“ Institui a **SEMANA DA ÁGUA** e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica instituída no Município da Estância Turística de Pereira Barreto, a “**SEMANA DA ÁGUA**”.

ARTIGO 2º - A Semana da Água tem por objetivos :-

- I - promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do Município;
- II - divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;
- III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos.

ARTIGO 3º - A Semana da Água será realizada na última semana do mês de setembro, quando se comemora o início da primavera.

ARTIGO 4º - A coordenação das comemorações da Semana da Água, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que atuará em sintonia com órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**

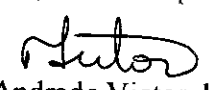


ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 12 de setembro de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP